



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.245 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 7.406,20 (sete mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.750 de 03 de fevereiro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

0.004. Manter Indenizações e Restituições

3.3.20.93.00.00.3775. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.368,91

3.3.20.93.00.00.1775. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 37,29

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1775 – TC/PAC-0326/2011 – FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no valor de R\$ 37,29 (trinta e sete reais e vinte e nove centavos), do Superávit Financeiro do exercício de 2015 da fonte 1775 – TC/PAC-0326/2011 – FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no valor de R\$ 7.368,91(sete mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL